



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

# DECRETO Nº 4252

## DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO POR FONTE DE  
RECURSOS NO VALOR DE R\$ 474.900,00  
(QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO  
MIL E NOVECENTOS REAIS).**

O Prefeito do Município de Mafra **WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 68, item XVII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos do excesso de arrecadação da fonte de recursos 0.1.89 – Alienação de Bens Destinados a Outros Programas, conforme segue:

13000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade Orçamentária: 13001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 13 - DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação: 2.54 - ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Despesa 391 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 0.189 - Alienação de Bens Destinados a Outros  
Programas

R\$: 474.900,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mafra, 17 de dezembro de 2019.

**WELLINGTON ROBERTO BIELECKI**  
**Prefeito Municipal**

**ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE**  
**Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento**